



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 052/2015

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 052/2015, cujo objetivo é prorrogar o prazo para iniciar a construção da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde – CDL CV, especificado no artigo 2º da Lei 1.785/2011, por mais 15 (quinze) meses (agosto de 2016).

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde – CDL CV sinalizou ao município seu interesse em construir a referida sede, porém necessita de um prazo maior para iniciar e concluir a obra, o estipulando para agosto de 2016.

O presente projeto tem como objetivo auxiliar a entidade representativa dos comerciantes e empresariado local, de forma a contribuir diretamente para o desenvolvimento do comércio em todos os seus segmentos, mormente na proteção do crédito e assessoramento empresarial.

Ressaltamos, inclusive, que a entidade em questão juntamente com o Município de Campo Verde e a ACICAVE realizar e organiza a campanha SHOW DE PRÊMIOS, que ano a ano auxilia no fomento das vendas de final de ano do comércio local, mediante premiação de consumidores que fazem suas compras de final de ano nas empresas desta urbe.

A contribuição em questão será empregada diretamente na estrutura necessária para a realização do atendimento ao público em geral, a CDL esta sempre buscando o desenvolvimento e aprimoramento da atividade empresarial lojista, melhorando o nível do comércio e comerciantes e desta forma também buscando benefícios para o consumidor, incentivando a divulgação dos produtos e serviços fornecidos pelas empresas locais a toda população Campoverdense.

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em regime de urgência, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI N°. 052, DE 22 DE MAIO DE 2015.

**PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO E
TÉRMINO DAS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CDL DE
CAMPO VERDE, SOB PENA DE
RETOMADA DO BEM PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fixa o mês de Agosto de 2016 como o prazo limite para início das obras de construção da sede da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Campo Verde, estipulando, ainda, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a sua conclusão integral, sob pena de retomada do bem público objeto da permissão de uso, nos termos do Art. 3º da Lei 1.785/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2015.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**